

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6.680, DE 2002

“Estabelece normas voltadas à
responsabilidade na gestão social do Estado.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao parágrafo único do art. 5º do projeto a seguinte
redação:

"Art.5º.

.....

*Parágrafo único. O Plano de Ajuste Social conterá
ainda a explicação dos critérios de alocação dos recursos
para as diversas unidades da federação, em relação aos
indicadores de que trata esta lei, e a avaliação do
cumprimento das metas relativas ao ano anterior. "*

Sala da Comissão, em 09 de abril de 2003.

Deputada SELMA SCHONS
Relatora

